

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-
RIO-GRANDENSE**

EDITAL FAIFSul nº 03/2023

A Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul) informa aos interessados a abertura do processo de seleção de bolsista para atuar no Programa de Extensão “Programa de Divulgação e Promoção da Iniciação Científica na Educação Básica para Popularização da Ciência”, no IFSul, Câmpus Gravataí do IFSul.

1 – DAS VAGAS

Este edital destina-se a selecionar 2 (dois/duas) estudante para atuarem como bolsistas do Programa de Extensão “Programa de Divulgação e Promoção da Iniciação Científica na Educação Básica para Popularização da Ciência”, conforme abaixo:

Função	Vagas	Carga horária	Pré-requisito do(a) Candidato(a) à Bolsa
Assistente de TI: auxiliar o coordenador-geral do projeto e o Coordenador de TI em suas funções.	02	08 horas semanais	Estudante do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet do IFSul, campus Gravataí, cursando 2º ou 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2023.

2 – DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO(A) BOLSISTA

O(A)s estudante selecionados(as) atuarão como bolsistas do Programa de Extensão já mencionado, realizando as atividades de acordo com o **Plano de Trabalho do(a) Estudante Bolsista** (ANEXO I).

3 - DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

O “Programa de Divulgação e Promoção da Iniciação Científica na Educação Básica para Popularização da Ciência” tem como objetivo massificar a realização de mostras científica nas escolas de Educação Básica e em municípios em todo território nacional por meio de plataforma online gratuita que forneça formação aos agentes envolvidos e material de suporte. Trata-se de um programa realizado com recursos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, executado pelo IFSul, câmpus Gravataí pelo período de, no mínimo, 22 meses.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico para o endereço: **fabiomendes@ifsul.edu.br**, informando no campo “Assunto” do e-mail o termo **“Seleção Bolsista ProNICEB”**, seguido do nome completo do(a) candidato(a). Só serão consideradas as inscrições recebidas, último dia de inscrições, com a seguinte documentação **até as 23h59 do dia 2 de março de 2023** em anexo:

- a) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente (ANEXO II);
- b) atestado de matrícula;
- c) histórico escolar.

4.2 – Somente serão homologadas as inscrições que cumpram com as determinações deste Edital.

5 – VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 – O valor mensal da bolsa é fixado em **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a ser paga pela FAIFSul;

5.2 – A bolsa será concedida pelo período de 22 (vinte e dois) meses;

5.3 – Poderá ocorrer a substituição do(a) estudante bolsista, a pedido do(a) mesmo(a), mediante solicitação escrita com antecedência mínima de 30 dias, ou pela instituição, no caso de descumprimento dos requisitos e das responsabilidades assumidas pelo(a) estudante, bem como pelo inadequado exercício de suas atividades, conforme determinações deste Edital, do Edital PROEX nº 03/2023 e do Plano de Trabalho do(a) Estudante.

6– DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

6.1 – Os requisitos do(a) candidato(a) à bolsista, conforme este edital, e o Edital PROEX nº 03/2023, são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado(a) no IFSul;
- b) não ser estudante em estágio curricular obrigatório, salvo se o estágio coincidir com as atividades do bolsista, situação que deve estar prevista no Projeto Pedagógico do Curso;
- c) não ser estudante em estágio curricular não obrigatório;
- d) não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa (se for contemplado);
- e) não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil;
- f) estudante brasileiro(a) **deve possuir currículo na Plataforma Lattes** e, no caso de estudante estrangeiro(a) sem registro na Plataforma Lattes, deve apresentar um currículo acadêmico equivalente.
- g) ser estudante do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet do IFSul.

6.2 – Os compromissos do(a) bolsista, conforme Edital PROEX nº 03/2022, são os seguintes:

- a) estar devidamente matriculado(a) e frequentando as aulas durante todo o período de duração da atividade de extensão, possuindo frequência mínima de 75%;
- b) possuir a disponibilidade de 08 horas semanais para a dedicação ao projeto sob a supervisão e orientação do(a) coordenador(a) do projeto de extensão;
- c) apresentar resultados parciais ou finais da ação na Mostra de Extensão do IFSul;
- d) entregar ao coordenador do programa de extensão, até o 1º dia útil subsequente ao mês trabalhado, o Relatório Mensal do(a) Estudante Bolsista;
- e) comunicar ao(à) coordenador(a) do projeto de extensão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sua intenção de se desligar da atividade.

6.3 – O(A) bolsista que não cumprir quaisquer dos requisitos e compromissos estabelecidos, conforme este Edital e Edital PROEX nº 03/2023, ficará impedido de atuar como bolsista nos Editais da FAIFSul ou da PROEX pelo período de 12 (doze) meses.

7 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

7.1 – O processo de seleção dos(as) bolsistas será conduzido pela FAIFSul e pela equipe executora do programa de extensão do IFSul, câmpus Gravataí;

7.2 – Somente o(a)s candidato(a)s cujas inscrições tenham sido homologadas estarão aptos a participar da entrevista pessoal;

7.3 – A ausência do(a) candidato(a) na hora e local estipulados para entrevista implicará na sua desclassificação;

7.4 – A seleção levará em conta a análise da documentação, entregue conforme este Edital, e a **entrevista individual online** com o(a)s candidato(a)s;

7.5 – A documentação possui caráter eliminatório, já a entrevista possui caráter eliminatório e classificatório;

7.6 – Para cada candidato(a) será atribuída uma pontuação, variando de 0 a 10 pontos cada quesito, totalizando a pontuação máxima de 20 pontos, conforme abaixo:

a) capacidade de comunicação e de argumentação a respeito de seu desempenho acadêmico (0 a 10);

b) conhecimento na área do programa de extensão ao qual se candidata (0 a 10).

7.7 – O(A)s candidato(a)s serão classificado(a)s por ordem decrescente, conforme a pontuação obtida na entrevista, atribuindo-se a primeira colocação ao(à) candidato(a) de maior pontuação, e assim sucessivamente, até o(a) último(a) colocado(a)aquele(a) candidato(a) de menor pontuação;

7.8 – No caso de empate o candidato será selecionado por sorteio;

7.9 – O(A)s candidato(a)s, **que forem selecionados**, deverão, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, enviar a seguinte documentação para o email fabiomendes@ifsul.edu.br (em arquivo pdf com nome indicando o tipo de documentação):

a) CPF;

b) Carteira de Identidade;

c) comprovante de matrícula;

d) histórico escolar ;

e) formulário de inscrição e declaração do(a) estudante bolsista (ANEXO II), devidamente preenchido eletronicamente e **assinado**.

7.10 – O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s que não entregarem os documentos exigidos no item anterior dentro do prazo estabelecido perderão a vaga para o(a) candidato(a) seguinte, sucessivamente, de acordo com a ordem de classificação do resultado final da seleção.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da seleção serão divulgados no sítio: www.ifsul.edu.br/fundacoes .

9 – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	14/02/2023
Prazo de Inscrições	14/02 a 02/03/2023
Divulgação da Homologação das Inscrições	03/03/2023
Prazo de Recurso quanto à Homologação das Inscrições	06/03/2023
Divulgação da Homologação Final das Inscrições	07/03/2023
Divulgação dos Dias, Horários e links das Entrevistas dos candidatos	08/03/2023
Entrevista Individual Online	16/03/2023
Divulgação do Resultado da Seleção	17/03/2023
Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção	21/03/2023
Homologação do Resultado Final da Seleção	22/03/2023
Prazo para entrega da documentação estabelecida no item 7.9 deste Edital	23/03/2023

10 – DOS RECURSOS

Os recursos a este Edital deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: fabiomendes@ifsul.edu.br, informando no campo “Assunto” do e-mail o termo “Recurso - Seleção Bolsista - ProNICEB”.

11 – DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante erratas, as quais serão divulgadas no sítio: www.ifsul.edu.br/fundacoes;

11.2 – A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais erratas;

11.3 – Estarão automaticamente desclassificados ou desligados o(a) estudante que, a qualquer tempo, deixar de atender as regras (requisitos e determinações) deste Edital;

11.4 – Os casos omissos serão analisados e decididos pela FAIFsul, PROEX e pelo câmpus responsável pelo curso de extensão ao qual o (a) estudante esteja vinculado.

Pelotas, 14 de fevereiro de 2023.



Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFsul

EDITAL FAIFSUL 03/2023

ANEXO I

Plano de Trabalho do Estudante Bolsista

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do Estudante:

Título da Ação Extensionista: Programa de Difusão e Promoção da Iniciação Científica na Educação Básica para Popularização da Ciência.

Nome do Coordenador (a): FÁBIO CANTERGIANI RIBEIRO MENDES

Duração da atividade do Estudante: 24 MESES

Carga horária semanal: 8H

2 - ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO ESTUDANTE

Auxiliar a equipe do projeto no contato com professores, programação da plataforma, manuseio de equipamentos necessários à gravação de videoaulas, pesquisas relacionadas aos objetivos do programa.

3 - RESULTADOS ESPERADOS (em relação ao estudante enquanto protagonista das ações de extensão)

Prontidão na resposta aos contatos realizados com professores. Empenho na programação orientada pelo professor coordenador de TI e no auxílio às diversas demandas do projeto.

Edital 03 / 2023

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Título: Programa de Divulgação e Promoção da Iniciação Científica na Educação Básica para Popularização da Ciência
Nome do Coordenador do programa: Fábio Cantergiani Ribeiro Mendes

2 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE (de Ensino Técnico Integrado)	
Nome completo:	
Data de nascimento (dd/mm/aaaa):	
Curso:	Semestre:
Link para Currículo Lattes (estrangeiros que não possuem currículo Lattes devem apresentar currículo acadêmico equivalente junto a este formulário):	
Dados Bancários Banco: Agência Conta Corrente ou Poupança;	
Endereço residencial (rua, av, tv):	
Bairro:	CEP:
CPF:	RG :
Telefone residencial:	Celular:
E-mail:	

3 - DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE

Eu,

abaixo assinado declaro:

- 1) Estar ciente de que a participação na proposta de extensão não gera vínculo empregatício com o IFSul e FAIFSul.
- 2) Estar ciente dos compromissos do estudante voluntário, conforme os Editais FAIFSul **85/2022** e PROEX 01/2023– FLUXO CONTÍNUO.

Data: / / 2023

Nome completo e assinatura